



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

Projeto de Lei Municipal nº 007/21, de 01 de Fevereiro de 2021 – Autoriza o Município de Cruzaltense, através do Poder Executivo, a firmar Convênio com o Município de São Valentim/RS e dá outras providências.

Parecer Jurídico: Lavrado em 02 de Fevereiro de 2021 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas a serem efetuadas.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 08 de Fevereiro de 2021.

MAURI AGOSTINI

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA